



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

**PORTRARIA SEMP/MTE N° 1429, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta N° 8, de 7 de novembro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS, CPF nº \*\*\*.593.625-\*\*, SIAPE nº 3384126, como titular, e LAUDEMIR BEZERRA DO ROSÁRIO, CPF nº \*\*\*.741.435-\*\*, SIAPE nº 1053553, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 38/2023, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA (processo SEI nº 19980.208581/2023-62).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando for o caso;

III - informar à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e

VI – realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEMP/MTE nº 948, de 12 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 28/08/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=3216281&crc=2515BB7B](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3216281&crc=2515BB7B), informando o código verificador **3216281** e o código CRC **2515BB7B**.

---

**Referência:** Processo nº 19965.200761/2023-94.

SEI nº 3216281